

PORTARIA Nº. 17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao mês de março de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em
12 de março de 2018.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal

**ANEXO À PORTARIA Nº. 17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.**

Nº	NOME	CARGO
01	Daniel Vieira Gondim	Professor 5ª a 8ª

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal